LEI MUNICIPAL Nº 036, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

REVOGA as Leis Municipais nºs 29/1973 e 009/1987, e **"CRIA e OFICIALIZA novo formato da Bandeira do Município de Manacapuru"**, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica por meio desta Lei, revogadas as **Leis Municipais nºs 29/1973** de 11/12/1973 e **009/1987**, de 16/06/1987.

Art. 2º. Fica criado e oficializado novo formato da Bandeira do Município de Manacapuru, que obedecerá aos critérios abaixo discriminados, seguindo o padrão do modelo contido em Anexo.

§ 1º - Para cálculo das dimensões tomar-se-á por base a largura de um (1) metro, dividido em três (3) partes, caracterizadas como 'faixas', que receberão medidas específicas, assim discriminadas:

I. 1ª faixa, medindo 30cm de largura;
II. 2ª faixa, medindo 40cm de largura;
III. 3ª faixa, medindo 30cm de largura.

§ 2º - O comprimento da Bandeira será de um metro (1,50m) e cinqüenta centímetro.

§ 3º - A Bandeira terá três (3) faixas, assim especificadas:

a) **1ª Faixa Azul Celeste:** representando o céu amazônico (firmamento);
b) **2ª Faixa Branca:** representando a paz universal;
c) **3ª Faixa Verde (bandeira):** representando a beleza da Flora Amazônica, suas matas intocáveis, que abrangem o Município de Manacapuru.

Art. 3° - Na faixa branca serão colocados os seguintes símbolos:

I – No centro: uma **COROA** em cor amarelo ouro, simbolizando Manacapuru como a princesinha do Solimões e a riqueza gerada pelo município.

II – Acima da coroa: será colocada a legenda **PRINCESA DO SOLIMÕES,** com letras escritas na cor amarelo ouro, simbolizando a riqueza gerada pelo município, em sentido semicírculo.

a) A distribuição das letras obedecerá a seguinte ordem: três e meio (3,5cm) centímetros de altura por três (3cm) centímetros de largura.

III – Abaixo da coroa: dois ramalhetes de cor verde, em forma de leque, simbolizando a **JUTA** e **MALVA,** produtos básicos da região, e por ser o maior produtor nacional de fibra dessa cultura.

Art. 4° - A Bandeira do Município de Manacapuru em tecido, para as repartições públicas, escolas públicas e particulares municipais, serão confeccionadas obedecendo a seguinte metragem:

I. **Tipo 1** – um (1) metro de largura por um (1,50m) e cinqüenta centímetros de comprimentos;

II. **Tipo 2** – cinqüenta (50cm) centímetro de largura por setenta e cinco (75cm) centímetros de comprimento.

Parágrafo Único – Os tipos enumerados neste artigo são os normais e poderão ser fabricados tipos menores ou intermediários, conforme as condições de uso mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Art. 5° - É vedado o uso da metragem da Bandeira, além da medida estabelecida na presente Lei.

Art. 6° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 07 (sete) dia do mês de dezembro do ano de 2004.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro – CEP. 69.400-000 – Fone: (092) 361-3000 FAX: (092) 361-2446
Site: www.cmmanacapuru.am.gov.br – E-mail: cmmanacapa.cmmanacapuru.am.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art. 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 03 / 12 / 04

1,50m (comprimento)

40cm (largura)

1ª Faixa: Azul (Celeste)

2ª Faixa: Branca

PRINCESA DO SOLIMÕES

Letras(Princesa do Solimões): Amarelo Ouro (3,5cm altura x 3cm de largura)

Coroa no meio da faixa branca (Cor: Amarelo Ouro)

Ramalhetes formato de LEQUE: VERDES (simbolizando JUTA e MALVA)

3ª Faixa: Verde (Bandeira)

40cm (largura)

1,50m (comprimento)

30cm (largura)

1ª Faixa: Azul (Celeste)

2ª Faixa: Branca

Letras (Princesa do Solimões): Amarelo Ouro
(3,5cm altura x 3cm de largura)

Coroa no meio da faixa branca
(Cor: Amarelo Ouro)

PRINCESA DO SOLIMÕES

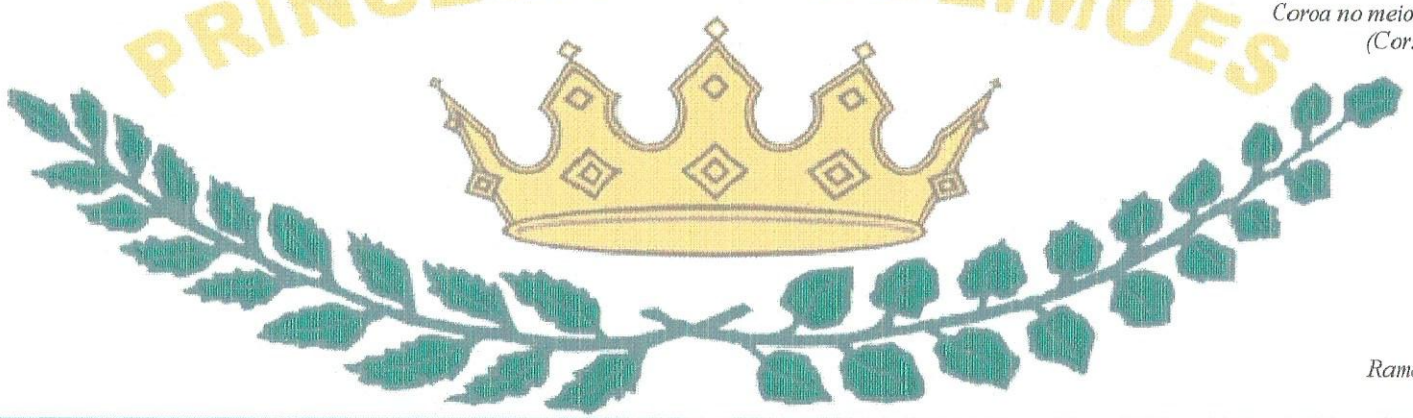

40cm (largura)

Ramalhetes Ficticios

Ramalhetes formato de LEQUE:
VERDES (simbolizando JUTA e MALVA)

30cm (largura)

3ª Faixa: Verde (Bandeira)

BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU

Lei Municipal nº 036 de 30 de novembro de 2004

